CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR
Fls. 036

DECRETO LEGISLATIVO Nº202 de 06 de Agosto de 2008

SÚMULA: REFERENDA CONVÊNIO Nº 2742/2006, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA:**

Art. 1º - A Câmara Municipal da Lapa referenda o Convênio, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde; convênio este protocolado nesta Casa de Leis sob nº 547/2008, sendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art.2º - O presente Convênio tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para "Construção de Unidade de Saúde", conforme especificações técnicas constantes do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

Art.3º - O presente Convênio terá a vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, que ocorreu em data de 31 de dezembro de 2006, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Primeiro – Excepcionalmente, o presente Convênio poderá ter sua vigência prorrogada, mediante solicitação do CONVENENTE, acompanhada de justificativa encaminhada, no mínimo 20 (vinte) dias, antes do término de sua vigência.

Parágrafo Segundo – A CONCEDENTE obriga-se a prorrogar "de oficio" a vigência do presente Convênio, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2008

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário